

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 257/X/3ª (PCP)

*“Por medidas agro-ambientais ajustadas à agricultura
e aos agricultores portugueses”*

INFORMAÇÃO¹

1. *Dez deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) subscreveram o Projecto de Resolução supra-referido, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa, da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) e do nº 1 do artigo 128º (Projectos e Propostas de Resolução) do Regimento da Assembleia da República.*
2. *A referida iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 25 de Janeiro de 2008, tendo sido admitida a 28 do mesmo mês. Baixou à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional a 4 de Setembro de 2008.*
3. *O Projecto de Resolução recomenda ao Governo que proceda, com urgência, à alteração do enquadramento regulamentar e legislativo das Medidas Agro-ambientais do Programa de Desenvolvimento Rural, nomeadamente nos seus planos regulamentar, financeiro, operacional e de concretização de objectivos específicos, contestando, entre outros aspectos, o enquadramento legislativo actualmente vigente e as opções do Governo na matéria em discussão, considerando que as medidas actuais do Programa de Desenvolvimento Rural não promovem a coesão económica e social, o multifuncionalismo das explorações, o aumento da produtividade e a melhoria das condições de vida e do rendimento dos agricultores.*
4. *A discussão do Projecto de Resolução n.º 257/X/3ª foi feita na reunião da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional de 17 de Março de 2009, após solicitação formal feita pelo Grupo Parlamentar do PCP.*
5. *Para apresentação da referida iniciativa, usou da palavra o Sr. Deputado Agostinho Lopes (PCP).*
6. *Efectuaram intervenções os Srs. Deputados Jorge Almeida (PS), Carlos Poço (PSD) e Alda Macedo (BE).*

¹ Esta informação é elaborada na sequência do documento aprovado em reunião da Conferência de Presidentes de Comissões de 2 de Outubro de 2008, sobre os procedimentos relativos aos Projectos e Propostas de Resolução, no âmbito do Artigo 128º do Regimento da Assembleia da República.

7. *O Sr. Deputado Jorge Almeida discordou, na globalidade, do teor da iniciativa, considerando que esta poderia ter dado mais relevo à certificação dos produtos, recordou a execução financeira do PRODER e o papel activo conferido às diferentes associações agrícolas.*
8. *Por seu turno, o Sr. Deputado Carlos Poço deu conta do acordo do Grupo Parlamentar do PSD com o referido Projecto de Resolução e as recomendações dele constantes.*
9. *A Sra. Deputada Alda Macedo deu, igualmente, o acordo do Grupo Parlamentar do BE com a iniciativa em discussão.*
10. *O Sr. Deputado Agostinho Lopes encerrou o período de discussão dando conta da posição política do Grupo Parlamentar do PCP às diversas questões levantadas*

CONCLUSÕES:

11. *O Projecto de Resolução n.º 257/X/3ª – “Por medidas agro-ambientais ajustadas à agricultura e aos agricultores portugueses” foi objecto de discussão na Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional, em reunião realizada a 17 de Março de 2009.*
12. *Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, conforme deliberação da Conferência de Presidentes de Comissões Parlamentares.*
13. *O Projecto de Resolução n.º 257/X/3ª – “Por medidas agro-ambientais ajustadas à agricultura e aos agricultores portugueses” está em condições de ser agendado para votação em reunião Plenária.*